



Processo: 029.510/2017-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Despacho para fins de Saneamento

Analizados os autos do processo para fins de registro de trânsito em julgado, identificou-se a necessidade de saneamento das falhas adiante indicadas:

Ausência de notificação

Responsável: Associação Brasileira de Agências de Viagens - Ceará (07.210.669/0001-57)- não foi notificada do Acórdão 7996/2022-TCU-1º Câmara

Reabertura de prazo Sim (X) Não ()

Medida: **Notificar o responsável do Acórdão que julgou Recurso de Reconsideração (peça 110).**

Explicação: Os ofícios (peças 98 e 118) que notificaram o Ac. 7996/2022 -1C foram enviados ao advogado do Sr. José Colombo de Almeida Cialdini Neto, CPF 232.839.393-49, ocorre que não constam nos **autos** **procuração** em nome **da Associação Brasileira de Agências de Viagens - Ceará** (07.210.669/0001-57)-, gerando a necessidade deste saneamento.

Com essas informações, encaminhe-se o processo à Diretoria de Comunicação Processual (Dicomp/Seproc) para as providências de saneamento requeridas.

Dijulg/Scbex, em 03 de maio de 2023.

(Assinado eletronicamente)

IVANISE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA

Mat. 1785-0